

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513580
PORTARIA: 725/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
WILSON CARLOS DE ARAUJO FILHO DIRETOR 5615895
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662970000 0101000000 339030 800,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513598
PORTARIA: 724/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CELIA MARIA DA PAIXAO MONTEIRO GERENTE 57216859
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131673650000 0101000000 339039 120,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513536
PORTARIA Nº. 502/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 951/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2173/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração da Sra. Maria de Lurdes Carvalho Sarges, prestado no dia 05/02/09, referente ao estado de saúde do interno Rosivaldo Carvalho Sarges, custodiado no Centro de Recuperação de Abaetetuba.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos concluiu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores da Casa Penal em epígrafe, razão pela qual recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513537
PORTARIA Nº. 501/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 314/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 1377/2008-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n. 102/08-CT/SB, datado de 29/02/2008.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que apesar de existir indicio de dano ao patrimônio público, não foi possível identificar o autor e quais as circunstâncias do fato, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513538
PORTARIA Nº. 495 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 010/2011-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2338/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício n. 021/11-MP/2ºPJTA, de 17/01/11, referente à denúncia da Sra. AOCILENE DOS SANTOS SILBA, sobre agressão ao preso GILVAN MOREIRA DOS SANTOS SILVA, supostamente praticada por servidores lotados no Centro de Recuperação de Tomé-Açu.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou irregularidade funcional de servidores na suposta agressão, que não fora corroborada em exame técnico pericial, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II- Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo à 2ª Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, para conhecimento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513540
PORTARIA Nº. 491/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1029/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2217/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e

funcional dos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO e JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO, acerca dos fatos narrados no Memo nº. 479/2010-CDPI, de 17/06/10.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise criteriosa e imparcial dos fatos, não vislumbrou responsabilidade funcional de servidores, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513543
PORTARIA Nº. 492/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 004/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2340/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados Memo n. 004/11-Gab/CRF, de 03/01/2011, referente à fuga da interna PATRICIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS ou PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, ocorrida no dia 30/12/10, do Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que houve falha no desempenho das atribuições da servidora Odaléia Dantas Teixeira, entretanto, em razão de sua exoneração pretérita, recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513545
PORTARIA Nº. 497 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 033/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2515/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n. 1173/2012-CRPP-II, de 07/02/12, referente à fuga do interno LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA, ocorrida no dia 06/02/12, através de um coletor de lixo, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará-II.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que há indícios de irregularidade funcional por parte do servidor ROBERTO CARLOS NASCIMENTO, razão pela qual recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e recomendar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ROBERTO CARLOS BATISTA DA SILVA por violação, em tese, ao disposto no art. 177, VI, c/c art. 189, e art. 190, inciso XIX, da Lei 5.810/94-RJU, apresentando como base a Sindicância Administrativa n. 2515/2012-CGP/SUSIPE.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513496
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 511841
PORTARIA: 706/2013**

Objetivo: escaltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Óbidos/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
OBIDOS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5889299/ALNECY MELO LOPES (VICE DIRETOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/02/2013 a 15/02/2013
5856418/CARLOS AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/02/2013 a 15/02/2013
5827558/GILMAR SILVA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/02/2013 a 15/02/2013
57202141/RAILTON OLIVEIRA TORRES (AGENTE PRISIONAL) / 4.4 diárias (Completa) / de 11/02/2013 a 15/02/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513502
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 508013
PORTARIA: 566/2013**

Objetivo: escaltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Tucumã/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCUMÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5418071/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2013 a 20/02/2013
589364/VANUZIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2013 a 20/02/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513519
PORTARIA Nº. 494/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 713/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2081/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n. 830/2009-CDPI, de 29/10/09, referente à suposta agressão ao interno ANDERSON CLEYTON DA SILVA, ocorrida no dia 28/10/2009, no Centro de Detenção Provisório de Icoaraci.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise criteriosa e imparcial dos fatos, não vislumbrou responsabilidade funcional de servidores, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513520
PORTARIA Nº. 493 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1138/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2248/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº.120/2009-NCI, de 18/08/09, referente a pagamento indevido quanto à confecção do Relatório Anual de Gestão de 2007.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise criteriosa e imparcial dos fatos, não vislumbrou responsabilidade disciplinar de servidores, sem prejuízo de avaliação da PROJUR sobre o caso, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determinar o arquivamento, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
II- Encaminhar os autos à PROJUR para análise quanto à propositura de ação judicial.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513523
PORTARIA Nº. 496/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 68/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 1785/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca do sinistro ocorrido com a viatura PEUGEOT, JWD 8058, pertencente à SUSIPE, com uso na Central de Recuperação do CRC/Coqueiro, em 14/04/2009.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise criteriosa e imparcial dos fatos, não vislumbrou responsabilidade funcional de servidor desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513534
PORTARIA Nº. 503/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 858/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2148/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores Jorge Henrique Costa Alves dos Reis, Sérgio Campos Oliveira e Marcos Mamede Barros Rodrigues, acerca dos fatos narrados Memo n. 0279/10-CRA-III, de 12/02/10, referente a supostas irregularidades na conduta funcional de servidores lotados no CRPP-III.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos concluiu pela ausência de prova quanto à responsabilidade funcional dos servidores acima citados, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513296
PORTARIA Nº. 488 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2013.**

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do